



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

0005

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.787 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 67, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO DE CRÉDITO ESPECIAL ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1980.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1980, indicado neste Decreto 1.781, de 24 de dezembro de 1980 e autorizado pela Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1980, para atender à seguinte despesa:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Orçamentária: 8.2	- Logradouros Públicos	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 4.500.000,00
FP 16.91.575.1.29		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de janeiro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 0006

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.787/81)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 05 de janeiro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =